

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

N° 001/2026

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **ANTÔNIO EDJANIO DE AGUIAR**, com CPF/CNPJ sob n° **949.431.503-06**, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SALES BANDEIRA, S/N, BAIRRO BOM NOME DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ; Trata-se da remoção de **05 (cinco) Carnaubeira (Copernicia prunifera)**. A presente solicitação se justifica em virtude do solicitante necessitar construir a casa de morada, bem como residências para locação, e a localização das carnaubeiras impedem tal procedimento.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 05 (cinco) Carnaubeira (Copernicia prunifera)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 12 de janeiro de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Antônio Edjânio 26.01.26